

ML-23/2017

Encaminha Projeto de Lei.

São Bernardo do Campo, 3 de abril de 2017.
PROJETO DE LEI N.º 33/17
PROTOCOLO GERAL N.º 2.250/17

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação plenária, o incluso projeto de lei que altera a Lei Municipal nº 6.435, de 18 de novembro de 2015, que denominou unidade escolar municipal “EMEB Rubem Alves”.

Justifica-se a presente propositura porque se atribuiu número 127 da Rua Alípio Corrêa Neto, Vila Washington, Bairro Planalto, quando na verdade o número era 177, o que está prejudicando a rotina administrativa da unidade.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que nos motivaram a enviar o projeto de lei em tela, para o qual aguardamos o beneplácito dessa augusta Casa, solicitando que sua apreciação se opere em regime de urgência, em conformidade com o disposto no art. 127 do Regimento Interno da egrégia Câmara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e nobres Pares nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
PERY RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
de São Bernardo do Campo
Palácio “João Ramalho”
SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP
Anexo: Projeto de Lei.

PGM/ckf.

PROJETO DE LEI N.º 33/17 – P.G. N.º 2.250/17

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 6.435, de 18 de novembro de 2015.

A Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 6.435, de 18 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Passa a denominar-se “EMEB RUBEM ALVES”, a unidade escolar instalada no próprio municipal C-015-040, identificada como área única na planta A2-14-D, situada na Rua Alípio Corrêa Neto nº 177, Vila Washington, Bairro Planalto.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
3 de abril de 2017

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito